PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO



Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4/2019.

Cabo Frio 14 de janeiro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Utilizo-me da presente Mensagem, com a finalidade de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a ceder pessoal à entidade Centro de Atenção ao Jovem Espaço Feliz – CAJEF, para os fins de assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade".

A medida ora proposta tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a ceder pessoal à entidade denominada Centro de Atenção ao Jovem Espaço Feliz – CAJEF, visando o atendimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Oportuno destacar que, o que as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais, da pobreza e da exclusão social, da falta de vínculos afetivos da família e nos demais espaços de socialização e principalmente a falta de acesso à educação, saúde, trabalho, lazer e cultura.

Neste passo, o Centro de Atenção ao Jovem Espaço Feliz – CAJEF, atualmente atende cerca de 100 (cem) crianças e adolescentes, resgatando a autoestima desses jovens e investindo em inúmeros projetos sócio culturais, educacionais, esportivos e ambientais, objetivando a inserção na rede escolar, melhoria do grau de instrução e fortalecimento dos vínculos familiares.

Ocorre que, para dar continuidade e melhor empenhar suas atividades, o CAJEF necessita do auxílio do Poder Executivo, através da cessão de profissionais para desempenharem suas funções na referida entidade.

Ressalta-se que sem a cooperação do Poder Executivo, a manutenção das atividades do CAJEF fica gravemente comprometida, deixando todas essas crianças e jovens que atualmente estão em situação crítica de vulnerabilidade ainda mais desamparadas e sem perspectiva de melhoria em suas vidas.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em *regime de urgência*.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Luís Geraldo Simas de Azevedo Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio Cabo Frio – R.I.